



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.591/2018

**DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL
AO PROJETO DE LEI Nº 094/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica **MANDITO o VETO PARCIAL** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei Nº 094/2017.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 19 de Março de 2018.

-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-